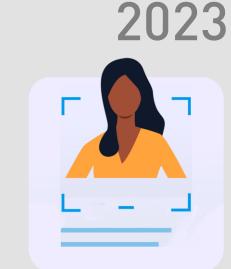




# SELEÇÃO DE CONSELHEIROS





**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** 

#### GRUPO DE QUESITOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA

- i. Áreas preferenciais: Direito, Administração, Economia, Engenharias, Ciências Contábeis, Auditoria, Controladoria, Logística e Distribuição, Finanças, Comércio Exterior, Mercado de Capitais, Relações Internacionais, Estatística, Atuária, Gestão de Projetos, Tecnologia e Matemática.
- ii. Áreas não preferenciais: demais cursos.

#### GRADUAÇÃO (COMPLETA)

Diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade. Somente serão considerados os cursos concluídos. Portanto, deve ser possível identificar a conclusão do curso de graduação em áreas preferenciais e/ou não preferenciais.

#### PÓS- GRADUAÇÕES

(MBA, Especialização ou Mestrado),
Doutorado ou formação acadêmica
internacional, em áreas
preferenciais, concluídos e com
carga horária igual ou superior a
360h, no Brasil ou no exterior

<u>Pós graduações (MBA ou Especialização)</u>: diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, constando o nome completo do curso, bem como a CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO. Somente serão considerados os cursos concluídos com carga horária total igual ou superior a 360h e pertencer a áreas preferenciais.

Mestrado ou Doutorado: diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, constando o nome completo do curso. O documento comprobatório deve contemplar a defesa e aprovação da Dissertação ou Tese, pois somente serão considerados os cursos concluídos.

Cursos no exterior de curta duração não se enquadram no quesito "Formação acadêmica internacional equivalentes a Pós Graduação (MBA, Mestrado ou Especialização) ou Doutorado".

#### **IDIOMAS**

Diploma de curso de idioma, certificações internas do BB ou certificações internacionais. Os diplomas/certificados de inglês devem conter o grau de proficiência (básico, intermediário ou avançado). No caso de se selecionar a alternativa "Avançado – inglês e outro idioma", deve-se comprovar a referida proficiência em inglês e no outro idioma.

Serão considerados válidos os certificados dentro do prazo de validade determinado por cada Entidade. A seguir encontra-se a lista de certificações aceitas e a correlação delas com o registro da alternativa no currículo.

CERTIFICADOS DE CURSOS DO IBGC PARA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU FISCAL NÃO SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CERTIFICAÇÃO.

Certificação de Conselheiro de Administração (IBGC)	Conselheiro de
	Administração
Certificação de Conselheiro Fiscal (IBGC)	Conselheiro Fiscal
Certificação com ênfase em Investimentos (ICSS)	Tanto conselheiro
Certificação com ênfase em Administração – (ICSS)	de administração
Certificação com ênfase em Contabilidade (ICSS)	como conselheiro fiscal
Certificação Profissional Série 20 - CPA20 (Anbima)	
Certificação de Especialista em Investimentos - CEA (Anbima)	
Chartered Financial Analyst - CFA (CFA Institute)	Outras Certificações
Certificado de Gestores - CGA (Anbima)	
Certified Financial Planner - CFP (IBCPF)	

Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI (Apimec)

CERTIFICAÇÕES

Artigo publicado em livro: somente são aceitos artigos publicados em livros nos últimos 2 anos anteriores ao ano da realização da seleção e sobre temas relacionados às áreas preferenciais. Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar cópia da capa, contracapa e sumário em que seja possível identificar a data da publicação do artigo no livro.

**Observação:** compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros.

## PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO CONTÍNUO, NOS ÚLTIMOS 2 ANOS EM ÁREAS PREFERENCIAIS

Artigo publicado em revista: somente são aceitos artigos publicados em revistas nos últimos 2 anos anteriores ao ano da realização da seleção e sobre temas relacionados às áreas preferenciais. Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar o link da revista ou carta de aceite da organização ou conselho editorial da revista. No comprovante enviado deve ser possível identificar a data da publicação do artigo na revista.

Publicação de livros: somente são aceitos livros publicados nos últimos 2 anos anteriores ao ano da realização da seleção e sobre temas relacionados às áreas preferenciais. Por essa questão, no comprovante enviado deve ser possível identificar a data da publicação do livro. Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar, conforme o caso: (i) Autor: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN e a impressão do link da editora contendo o conselho editorial do livro;

(ii) Organizador: cópia da folha do livro que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN ou a capa do livro e a impressão do link da editora contendo o conselho editorial do livro.

Palestrante em Conferências e Congressos nacionais/internacionais: somente são aceitas participações em Conferências e Congressos nacionais/internacionais nos últimos 2 anos anteriores ao ano da realização da seleção e sobre temas relacionados às áreas preferenciais. Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar o certificado de participação que especifique a atuação como palestrante, tema da palestra, a data da referida atuação, bem como a identificação da Conferência/Congresso (organizadora).

#### GRUPO DE QUESITOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### QUESITOS A, B, E

EXERCÍCIO DE CARGOS, EM
CARÁTER EFETIVO, DE
PRESIDENTE, VICE- PRESIDENTE,
DIRETOR OU ALTA GERÊNCIA, NO
EXTERIOR OU NÃO

Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar a carteira de trabalho ou declaração da organização contendo: o nome do cargo exercido, o período do seu exercício (data de início e fim), o local no exterior (no caso do quesito E) e que seja possível, também, identificar o tipo da organização (somente em sociedades anônimas - de capital aberto ou fechado, estatais, entidades de previdência complementar - aberta ou fechada, empresas de auditoria, escritórios de advocacia e/ou na administração direta federal (cargos de carreira e não eletivos).

### QUESITO C EXERCÍCIO COMO MEMBRO DE DIRETORIA EXECUTIVA

Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar uma declaração ou termo de posse em entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional, com mais de 5.000 e até 10.000 associados e/ou representados, contendo: o nome do cargo exercido, o período do seu exercício (data de início e fim) e que seja possível, também, identificar o tipo da organização.

#### QUESITO D

EXERCÍCIO COMO MEMBRO DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO OU COORDENAÇÃO NACIONAL

Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar uma declaração ou termo de posse em associações e/ou entidades profissional, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional, com mais de 10.000 associados e/ou representados, contendo: o nome do cargo exercido, o período do seu exercício (data de início e fim) e que seja possível, também, identificar o tipo da organização.

Obs.: Experiências SEBRAE: o SEBRAE é classificado como Associação, conforme disposto na Instrução Normativa do Banco do Brasil (IN 263). Portanto, o candidato somente pontuará, caso tenha experiência como membro da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo do referido órgão.

#### QUESITO F

EXPERIÊNCIA EM CONSELHOS E/OU MEMBRO DE COMITÊS OU CONSELHOS ESTATUTÁRIOS Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar o Termo de Posse, atas das Assembleias em que ocorreram a eleição ou declaração da organização.

Nos documentos enviados deve ser possível identificar: (i) o período total do exercício do cargo (conter data de início e fim da atuação); (ii) o exercício do cargo de conselheiro titular; (iii) o tipo da organização (em sociedades anônimas - de capital aberto ou fechado, estatais, entidades de previdência complementar - aberta ou fechada e/ou na administração direta federal, no conglomerado e/ou patrocinadas do BB); e (iv) nos casos do membro de Comitês ou Conselhos Estatutários, deve ser possível, ainda, identificar seu caráter estatutário, encaminhando o Estatuto ou constar menção na declaração da organização.

#### **QUESITO G**

EXPERIÊNCIA COMO CONSELHEIRO SUPLENTE NOS CONSELHOS DELIBERATIVOS OU FISCAL DA PREVI

A comprovação pode ser obtida pela Previ diretamente em seu banco de dados. Entretanto, também podem ser enviados Termo de Posse ou declaração da Entidade que comprovem: o período total do exercício do cargo (conter data de início e fim) e o exercício do cargo de conselheiro suplente nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da Previ.

## QUESITO H ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO TITULAR NO CONSELHO CONSULTIVO DA PREVI

A comprovação pode ser obtida pela Previ diretamente em seu banco de dados. Entretanto, também podem ser enviados Termo de posse ou declaração da Entidade que comprovem: o período total do exercício do cargo (conter data de início e fim) e o exercício do cargo de conselheiros titular no Conselho Consultivo da Previ.

Obs.: Não serão consideradas experiências em órgãos colegiados de empreendimentos imobiliários, como por exemplo, membro de Conselho Fiscal de Condomínios.

